



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 19/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – LOJA MAÇÔNICA PAULO RIBEIRO

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 156/2019- Série “U”, de 02 de maio de 2019.

2 – RC TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 173/2019- Série “U”, de 02 de maio de 2019.

Presidente Prudente, 3 de maio de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0259/2019-APP** Data de Protocolo: 08/02/2019 CEVS: 354140616-561-003316-1-9 Data de Validade: 22/04/2020 **Razão Social: DOM BOX DELIVERY LTDA** CNPJ/CPF: 32.597.255/0001-70 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 428 A VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: JONATHAN RAFAEL PARIZI FILHO CPF: 36755379867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0360/2019-APP** Data de Protocolo: 19/02/2019 CEVS: 354140616-561-002511-1-9 Data de Validade: 29/04/2020 **Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA** CNPJ/CPF: 13.574.594/0135-06 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 875 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: IURI DE ARAÚJO MIRANDA CPF: 42274117500.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0869/2019-APP** Data de Protocolo: 01/04/2019 CEVS: 354140616-561-001673-1-2 Data de Validade: 29/04/2020 **Razão Social: HOTEL PRUDENTÃO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 15.541.789/0001-65 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2.070 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE MARIOTTO MIRANDOLA CPF: 21908941820.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0516/2019-APP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-109-000126-1-0 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: CAMILA CASTELANE GALINDO - ME** CNPJ/CPF: 15.403.974/0001-93 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.144 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA CASTELANE GALINDO CPF: 39784321882.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0783/2019-APP** Data de Protocolo: 28/03/2019 CEVS: 354140616-561-001635-1-1 Data de Validade: 26/04/2020 **Razão Social: QUARTZO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.758.016/0005-54 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 QUIOSQUE 2013 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: VAMBERSON FABRI CPF: 05631789817.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0280/2019-APP** Data de Protocolo: 13/02/2019 CEVS: 354140616-472-001813-1-5 Data de Validade: 26/04/2020 **Razão Social: ALESSANDRO TATSUKAWA HIRAYAMA 00743114922** CNPJ/CPF: 27.039.887/0001-88 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1252 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-010 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO TATSUKAWA HIRAYAMA CPF: 00743114922.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0442/2019-APP** Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 354140616-561-001641-1-9 Data de Validade: 26/04/2020 **Razão Social: MARISA BETONE - ME** CNPJ/CPF: 07.815.726/0001-21 Endereço: Avenida CORONEL JOSE SOARES MARCONDES, 610 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: MARISA BETONE CPF: 51181134820.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1002/2019-SPP** Data de Protocolo: 08/04/2019 CEVS: 354140616-960-000731-1-3 Data de Validade: 24/04/2020 **Razão Social: VALMIR FERREIRA CAMPOS** CNPJ/CPF: 14.552.833/0001-70 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 375 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR FERREIRA CAMPOS CPF: 03811156829.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0887/2019-APP** Data de Protocolo: 05/04/2019 CEVS: 354140616-109-000111-1-8 Data de Validade: 25/04/2020 **Razão Social: LUCIANA BONILLO E MENDONÇA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 24.335.950/0001-35 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 862 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-460 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA BONILLO MENDONÇA CPF: 12094687864.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0939/2019-APP** Data de Protocolo: 03/04/2019 CEVS: 354140616-469-000014-1-4 Data de Validade: 25/04/2020 **Razão Social: AMIGÃO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 26.474.367/0001-30 Endereço: Rua JOSÉ CLARO, 615 VILA JESUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-010 UF: SP Resp. LEGAL: NILTON ANTÔNIO VASCONCELLOS CPF: 77936086820.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0972/2019-SPP** Data de Protocolo: 05/04/2019 CEVS: 354140616-960-001720-1-4 Data de Validade: 25/04/2020 **Razão Social: GISLAINE CRISTINA BETINARDI 22080560867** CNPJ/CPF: 33.014.943/0001-22 Endereço: Rua JOSÉ ALFARO, 400 LETRA B PARQUE SÃO MATHEUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-210 UF: SP Resp. LEGAL: GISLAINE CRISTINA BETINARDI CPF: 22080560867.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0356/2019-APP** Data de Protocolo: 11/03/2019 CEVS: 354140616-561-000780-1-8 Data de Validade: 26/04/2020 **Razão Social: MIRAO - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME** CNPJ/CPF: 07.060.669/0001-18 Endereço: Rua ANTÔNIO BARBOSA SANDOVAL FILHO, 326 VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-250 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE CRISTINA RODRIGUES SPOSITO AMARAL CPF: 22119455899.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0316/2019-SPP** Data de Protocolo: 14/02/2019 CEVS: 354140616-960-001606-1-0 Data de Validade: 24/04/2020 **Razão Social: EMILIANO BENITES JUNIOR ME** CNPJ/CPF: 15.381.804/0001-55 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 967 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: EMILIANO BENITES JÚNIOR CPF: 01531738583.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0386/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/02/2019 CEVS: 354140616-960-001449-1-6 Data de Validade: 24/04/2020 **Razão Social: PEDRO D ANDREA NETO** CNPJ/CPF: 72659360863 Endereço: Rua NEÓFITA NASCIMENTO, 574 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-030 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO D'ANDRÉA NETO CPF: 72659360863.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1112/2019-APP** Data de Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 354140616-561-002899-1-4 Data de Validade: 24/04/2020 **Razão Social: CASA GASTRONÔMICA PRUDENTE LTDA - ME** CNPJ/CPF: 24.996.794/0001-53 Endereço: Rua PADRE JOÃO SALGARI, 159 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-140 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO SOUZA DARBEN CPF: 33352044848.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0391/2019-APP** Data de Protocolo: 27/02/2019 CEVS: 354140616-472-000954-1-9 Data de Validade: 24/04/2020 **Razão Social: C. J. DE OLIVEIRA FRIOS E LATICINIOS - ME** CNPJ/CPF: 00.030.063/0001-90 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1.145 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA CPF: 06980202863.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 3 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1586

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
EWU5685	K430427350	05/02/2019
DQP9593	K430424317	27/02/2019
NYK2173	K430427552	25/01/2019
EBP5002	K430420881	17/02/2019
DWC6675	K430428179	11/02/2019
FLA5278	K430421034	26/01/2019
CQD1736	K430428717	25/02/2019
FDS4797	K430428759	21/02/2019
FHN4876	K430399389	26/01/2019
DXR1074	K430428760	21/02/2019
DJO8114	K430424459	26/02/2019
GRR9405	K430428787	02/03/2019
GMT0813	K430424610	03/03/2019
CWQ2994	K430428918	27/02/2019
GMT0813	K430424611	03/03/2019
MSG5721	K430425740	04/12/2018
FPU9560	K430423180	15/01/2019
HQQ0807	K430426032	20/12/2018
ARK7403	K430406880	02/02/2019
FPU9560	K430423181	15/01/2019
EDZ0574	K430427035	25/01/2019
DCT4889	K430423726	28/12/2018
FPH9929	K430427133	23/01/2019
AOQ7403	K430424315	27/02/2019
QAD6599	K430426167	17/12/2018
BXG2083	K430924125	21/02/2019
FZX3309	K430923883	20/12/2018
EVF9998	K430924137	25/02/2019
NYK2173	K430923981	25/01/2019
DJO8114	K430924145	26/02/2019
DSA4588	K430924099	15/02/2019
OOK1070	K430923843	08/12/2018
GBN0030	K430924112	21/02/2019
HGR0230	K430924102	18/02/2019
FKU2347	K430923920	10/01/2019
FKU2347	K430923914	08/01/2019
FPO1454	K430923928	14/01/2019
AYU1698	K430923918	10/01/2019
DMA6223	K430920945	17/08/2017

Presidente Prudente, 3 de maio de 2019

ADALTO LUCIO CARDOSO
Secretario da SEMOB



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 29.819/2019

Nomeia membros representantes do Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Presidente Prudente – COMPAPP.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

Considerando o disposto na Lei nº 9.515/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Presidente Prudente – COMPAPP, criado pela Lei nº 8.286/2013,

Considerando os membros indicados, nos termos da legislação existente,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Presidente Prudente - COMPAPP, criado pela Lei nº 8.286/2013, alterado pela Lei nº 9.515/2017, fica nomeado para o biênio 2019/2021, com a seguinte representação, sendo titular e suplente:

- I -** do Gabinete do Prefeito: Vanderlei Teodoro e Ailton César Arenales;
- II -** da Vigilância Epidemiológica: Elaine Aparecida Maldonado Bertacco e Vania Domingos da Silva Zangirolami;
- III -** do Centro de Controle de Zoonoses: João Henrique Artero de Carvalho Leite e Vanessa Paula Jerônimo Moraes;
- IV -** da Secretaria Municipal de Assistência Social: Viviane Cristina Rodrigues Fontolan e Andréia da Silva Subtil;
- V -** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Cássia Iara Calderan Cordobê e Fábio Vaz de Oliveira;
- VI -** da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE: Dra. Adriana Falco de Brito e Me. Luís Felipe Zulim;
- VII -** da Polícia Militar Ambiental: 1º Ten PM Júlio César Cacciari de Moura e 1º Ten PM Thiago Soto Torres;
- VIII -** da Polícia Civil: Bárbara Alencar Machado Camapum e Carlos Roberto Scardazzi;
- IX -** do Corpo de Bombeiros: 1º Ten PM Marcos Ferreira de Souza e Subten PM Dennys Rodrigues;



- X -** da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Dr. Lucas França Bressanin e Dra. Lidiangela Esvicero Paulillo;
- XI -** das organizações da sociedade civil de defesa dos animais, regularmente constituídas perante os órgãos ambientais:
- a) Aglaís Mancini dos Santos Ribeiro;
 - b) Michele Cristina Souza de Aguiar;
 - c) Isabel Calvo Peretti;
 - d) Márcia Kashiwa;
 - e) Luciana Lobo Tinti Herbella;
 - f) Gisela Sapede Rodrigues Silva;
 - g) Bianca Barile.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 30 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 29.827/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento de Presidente Prudente.

NELSON R. BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 92, de 23 de abril de 2001, que cria o Conselho Municipal de Planejamento,

CONSIDERANDO os membros indicados, nos termos da legislação existente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Planejamento, criado pela Lei Complementar nº 92/2001, para o biênio 2019/2021, os seguintes membros, sendo titular e suplente:

- I – da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Augusto Márcio Litholdo e Denise Paganini Salvat Posada;
- II – do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal: Elisete Aparecida Oishi Nunes e Adriana Costa dos Santos;
- III – da Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública: Celso Edvaldo Sitolino e Arcindino de Almeida Filho;
- IV – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente: André Gonçalves Vieira e Eroína Ferreira Santiago;
- IV – do Corpo de Bombeiros: 1º Ten PM Lincon Andre Ribas da Silva e 1º Ten PM Marcos Ferreira de Souza;
- VI – do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Presidente Prudente e Região – SINTRACOM: Rogério Dosmão dos Santos e Rogério Carrara;
- VII – do Sindicato da Indústria da Construção Civil: Marcos Aurélio Cesco e Paulo Edmundo Perego;
- VIII – do CREA-SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia: Eng^a Civil Karrie de Mitre Nogueira Ono e Cristiane Aquino Cabriote Bernardo;
- IX – da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente: Carolina de Paula Viáfara e Marcos Rodrigues Frois;



X – do Instituto dos Arquitetura do Brasil – Núcleo de Presidente Prudente - IAB: Paulo Roberto Ortiz e José Santana de Andrade Junior;
XI - do Conselho das Associações de Bairros: Elaine Paula Almeida e Márcia Regina Rodrigues;
XII – das universidades: Prof. Dr. Marcio José Catelan e Prof^a. Dra. Cristina Maria Perissinotto Baron;
XIII – da Ordem dos Advogados do Brasil: Dr. José Roberto Fernandes Castilho e Dr. Gilberto Luiz Canola Junior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 02 de maio de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 29.828/2019

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com
base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- 01 Giulia Carolina Silva Chiquinato
- 02 Everton Henrique Marcondes

FARMACÊUTICO

- 01 Janaína Oliveira dos Santos

MÉDICO SOCORRISTA

- 01 Natália Mendes Sanches

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.829/2019

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

FISIOTERAPEUTA

01 Andressa Sayuri Nakazone

MÉDICO DO TRABALHO

01 Cristina Pires de Melo Matos

MOTORISTA

01 Márcio de Oliveira Tezini Júnior

PROFESSOR INFANTIL

01 Suelen Cristiane Marcos de Oliveira
02 Gabriela Amorin Ferruzzi
03 Aline Lopes Andreo
04 Priscila Pomim Nogueira Ramalho
05 Narcisa Ferreira Fuzzi
06 Juliana Fernanda Seabra Moreno

PROFESSOR I

01 Patrícia Regina da Souza
02 Denise Miyabe da Silva
03 Elaine Nabor de Lima Escovedo
04 Daniel Santos da Silva
05 Mayara Aparecida Pereira Menezes
06 Letícia Alessandra Cavalcante
07 Camila Renata Fabiano da Silva



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 08 Silvia Correia
- 09 Ana Carolina Vieira Barbosa
- 10 Ana Paula Mendes da Silva

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.830/2019

Concede aposentadoria por invalidez.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao determinado junto ao Processo nº 4001350-13.2013.8.26.0482, que tramitou perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente, bem como ao requerido no Processo Administrativo nº 2.209, de 25 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 106/2001, c.c. artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à Senhora **CREUZA MARIA TONDATI GARCIA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.042.072.155-7.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 19 de dezembro de 2013 e revoga o decreto nº 29.784/2019.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 02 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



Portarias



PORTARIA Nº 223/2019

Em 30 de abril de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 17.189, de 14 de maio de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARIA DE FÁTIMA LIMA ROCHA, nomeada em caráter efetivo, a partir de 31 de janeiro de 2000, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14.338-3, PIS/PASEP: 1.700.713.146-6, a partir de 1º de março de 2019, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento).

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 224/2019

Em 2 de maio de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.376, de 25 de fevereiro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Maria Sueli de Oliveira**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 7 de fevereiro de 1994, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.786-7, PIS/PASEP: 1.238.178.754-4, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 7 de fevereiro de 2018, totalizando 42% (quarenta e dois por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 18 de março de 2019;
- III -** adicional de nível universitários, por determinação judicial, conforme o Processo nº 0018462-05.2009.8.26.0482, a partir de 1º de novembro de 2016.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 225/2019

Em 3 de maio de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.822, de 14 de março de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal AGUIDA DE SOUZA OLIVEIRA, nomeada em 1º de fevereiro de 1992, no cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 8.860-9, PIS/PASEP: 1.216.871.541-8, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 28 de junho de 2018, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 6 de julho de 2013.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	03/05/2019	104.043,29
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/05/2019	404.630,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/05/2019	133.750,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/05/2019	11.353,60
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/05/2019	861.601,54
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	03/05/2019	29.379,09
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/05/2019	4.562,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/05/2019	447.498,00
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	03/05/2019	86.687,50
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	03/05/2019	1.997,64

Presidente Prudente, 03 de Maio de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia **09 de maio de 2019, (quinta-feira) às 10h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 7888/17, de autoria desta PRESIDÊNCIA, visando discutir soluções para o grave problema existente na Praça Monsenhor Sarrion, no centro da cidade, em relação ao acúmulo de fezes de pombos, além de iminentes riscos à saúde pública.

Presidente Prudente, em 02 de maio de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento a Resolução nº 336, de 05.12.2018, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **10 de maio de 2019, (sexta-feira) às 14h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 7900/17, de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura, visando discutir o tema: “Defesa da Universidade Pública gratuita, de qualidade e socialmente referenciada no Estado de São Paulo”.

Presidente Prudente, em 02 de maio de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente